



Nº SGPe do Contrato: CBMSC 19985/2020

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0085/2020/CBMSC

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do(a) Corpo de Bombeiros Militar do Estado, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar – FUMCBM, neste ato representado pelo Senhor **Major BM Samuel Ambroso, Resp. Intrn p/ Diretoria de Logística e Finanças**, e **CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.**, neste ato representado por seus Presidente e Vice-Presidente de Tecnologia, Sr. **Moisés Diersmann, CPF nº 024.651.199-07** e Sr. **Marcos Antonio da Silva, CPF nº 155.599.989-15**, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram **ADITIVO ao CONTRATO Nº 0085/2020/CBMSC**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 0085/2020/CBMSC a partir de 15 de setembro de 2024 até o dia 14 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	14780	33.90.40.32	1.7.53.111.034

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis Federais nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- comprometem-se a não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na alínea anterior e a exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- comprometem-se a notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do presente contrato;
- declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/20, além de outras, é causa para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM – EMG – DLF
CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerada como data de assinatura deste termo aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Florianópolis-SC, data da assinatura digital.

Major BM SAMUEL AMBROSO
Chefe Interino da Divisão de Finanças/DLF
Respondendo pela Diretoria de Logística e
Finanças
(assinado digitalmente)

MOISÉS DIERSMANN
Presidente
Contratada
(assinado digitalmente)

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Vice-Presidente de Tecnologia
Contratada
(assinado digitalmente)

Capitão BM NILTON MENDES NUNES JÚNIOR
Testemunha
(assinado digitalmente)

Soldado BM LUÍS EDUARDO DE MORAES
Testemunha
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6KG21WY7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUIS EDUARDO DE MORAES** (CPF: 074.XXX.109-XX) em 19/07/2024 às 13:32:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2019 - 10:10:37 e válido até 15/05/2119 - 10:10:37.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **NILTON MENDES NUNES JUNIOR** (CPF: 060.XXX.489-XX) em 19/07/2024 às 13:33:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **VITOR LUIZ COELHO** (CPF: 157.XXX.310-XX) em 19/07/2024 às 13:56:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 14:59:37 e válido até 28/02/2119 - 14:59:37.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SAMUEL AMBROSO** (CPF: 021.XXX.069-XX) em 19/07/2024 às 15:31:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/04/2019 - 19:10:15 e válido até 12/04/2119 - 19:10:15.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA SILVA** (CPF: 910.XXX.261-XX) em 19/07/2024 às 17:49:06
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 08/02/2022 - 16:49:20 e válido até 07/02/2025 - 16:49:20.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ANDRÉ REISER REBELLO** (CPF: 973.XXX.100-XX) em 22/07/2024 às 16:55:21
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/03/2019 - 17:50:48 e válido até 08/03/2119 - 17:50:48.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA** (CPF: 155.XXX.989-XX) em 29/07/2024 às 17:55:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2019 - 17:07:43 e válido até 26/04/2119 - 17:07:43.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MOISÉS DIERSMANN** em 30/07/2024 às 13:20:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/11/2022 - 15:38:11 e válido até 14/11/2122 - 15:38:11.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxOTk4NV8yMDAyN18yMDIwXzZLRzlxV1k3> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00019985/2020** e o código **6KG21WY7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.